



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

18

LEI Nº 1.411 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1976
=====

"Dispõe sobre revogação da Lei Municipal nº 1.229 de 09 de outubro de 1972, que - autorizou a doação de uma gleba de terras do Patrimônio Municipal à firma Sanyo - Shokay Limited"

ROMEU ZERBINI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º- Fica revogada expressamente a Lei Municipal nº 1.229 de 09 de outubro de 1972, que autorizou a doação de uma gleba de terras do Patrimônio Municipal à firma SANYO SHOKAY LIMITED e deu outras providências.

ART. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 19 de fevereiro de 1976.


ROMEU ZERBINI
Prefeito Municipal